



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.962/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO EMPRESÁRIO MANOEL
MÁRCIO DE MEDEIROS DIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ ao empresário MANOEL MÁRCIO DE MEDEIROS DIAS.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =